



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

PORTARIA 01/2011

Os Exmos. Juízes, Maria Helena Lisot e Elson Rodrigues da Silva Junior, da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais:

1. **CONSIDERANDO** a paralisação dos servidores públicos federais, desde 17 de outubro de 2011;
2. **CONSIDERANDO** a adesão dos servidores desta Vara, a qual é parcial e passou a acarretar a inviabilização no atendimento as partes e respectivos procuradores na Secretaria da Vara, bem como na realização de todos os procedimentos atinentes à Secretaria;
3. **CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta 5056/2011 da Presidência e Corregedoria do TRT 4ª Região;

RESOLVEM DETERMINAR :

ARTIGO 1º :

Limitar o atendimento externo na 10ª VARA DO TRABALHO DE POA ao horário das 13horas às 18horas, a partir de 07/11/2011 até o final do movimento paredista ou retorno dos servidores que aderiram ao movimento;

- a) Manter as audiências e prazos processuais das partes;
- b) Manter o atendimento ao público em geral, no horário acima determinado;
- c) Que o trabalho interno seja mantido com priorização de atendimento ao disposto na Portaria Conjunta 5056/2001.

ARTIGO 2º:

Não haverá reabertura ou devoluções de prazos em razão do movimento paredista, face os termos do Art. 1º.

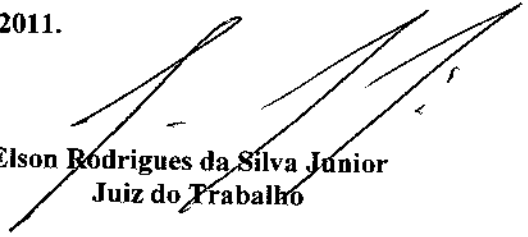
A PRESENTE PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE A CORREGEDORIA REGIONAL E A DIREÇÃO DO FORO.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2011.


Maria Helena Lisot
Juíza do Trabalho


Elson Rodrigues da Silva Junior
Juiz do Trabalho